



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício n.º 72/2025/CMSMG

São Miguel do Guaporé, 27 de maio de 2025.

**A SUA EXCELÊNCIA SENHOR  
EDILSON CRISPIN DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**

Assunto: Providências sobre Projeto/Mensagem de Lei nº 34/2025/SMG

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, esclarecimentos formais sobre os Projetos/Mensagem de Leis nº 31 e 32/2025/SMG/“(033 e 032/25/SAPL)”, quanto à destinação de valores identificados em documentação pública vinculada a projetos desta municipalidade, especialmente considerando que não foi especificada, de forma clara, a finalidade exata dos referidos valores. Adicionalmente, observou-se a presença de documentos idênticos (com o mesmo conteúdo e data) anexados em dois projetos distintos, o que pode configurar duplicidade documental ou equívoco no trâmite administrativo.

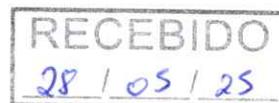
Constando que as providências são relevantes e indispensáveis, aguardamos as devidas providências, para que se instrua o projeto e assim darmos continuidade aos trâmites da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Pr. Jaír na Felisberto*

JAIR SILVA GOMES  
Presidente/CMSMG



*Às 09:31*